

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO N.º 026/2020 - FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER E A EMPRESA
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, PARA:
MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS VEÍCULOS
PERTENCENTES A FROTA DA CODER, COMO
SEGUE:**

1. DAS PARTES

1.1 De um Lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº1411, Cep. 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, desde já denominada **CONTRATANTE**, pelo Diretor Presidente **SR. ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

1.2. Do outro lado a Empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 00.148.903/0001-14, com sede administrativa na Rua Fernando Correa da Costa nº 2.362, Jardim Guanabara, Rondonópolis Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelos **SR. MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 079.734.111-00, portador da Carteira de Identidade nº 803.642 SSP/MT e **SR. LORIVALDO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 337.949.521-20, portador da Carteira de Identidade nº 275.287 SSP/MS, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado

2. DO OBJETO

2.1. Rescisão consensual do **CONTRATO N.º 026/2020**, celebrado em 05 de agosto de 2020, referente ao **Pregão Presencial SRP N.º 014/2020**. Considerando o Parecer Jurídico/AJ/CODER, datado do dia 17/08/2021, obedecendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Fica convencionado que o **CONTRATADO** não prestará mais serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e serviços do Contrato nº 013/2021 a partir da data desta notificação.

4.2. O **CONTRATADO** renúncia, através desse termo, todo e qualquer direito a indenização por perdas e danos decorrentes da presente rescisão. E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente termo de rescisão unilateral de contrato em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rondonópolis-MT., 18 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA**
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1.740.258 SSP/DF

Nome: **RAFAEL VIEIRA LOPES**
RG: 17726751 SSP/MT

DÉBORA LARISSA DE SOUZA
DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176
Gerente Depto Jurídico

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;